

PORTARIA Nº 1534/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 17295/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da microrregião de Alto Araguaia, Alto Taquari e Alto Garças, durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20/12/2022 a 23/12/2022	Dr. Bruno Cury de Moraes Assessora Jurídica: Bruna Ribeiro Rosa e Silva
24/12/2022 a 28/12/2022	Drª. Tathiana Mayra Torchia Franco Assessor Jurídico: Rafael Moreira Pereira Batista
29/12/2022 a 02/01/2023	Dr. Rubens Vera Fuzaro Junior Assessora Jurídica: Nathália Moreira Medeiros
03/01/2023 a 08/01/2023	Dr. Alberto Macedo Assessor Jurídico: Laisy Gabriela Vieira Steffler

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso